



0636870

08000.040002/2017-08



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1/2018-SEI

PROCESSO Nº 08000.040002/2017-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2018-SEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS-MDH, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, E A EMPRESA CY PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS EIRELI

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **LUIZEVANE SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2079385 - SSP/DF e do CPF nº 704.505.601-04, nomeado pela Portaria nº 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 19 de março de 2018, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2018, e de outro lado, a empresa **CY PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.856-095.0001-51, com sede no SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, n.º 124, Sala 236, Ala B, CEP 70719-903, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **RITA DE CÁSSIA GANEM SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.823.206 - SSP/DF, CPF nº 874.817.901-91, tendo em vista o que consta no Processo nº

08000.040002/2017-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 20/2018-SEI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2018 – MDH.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 22,3055% (vinte e dois inteiros e três mil e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento) ao valor do Contrato n.º 20/2018-SEI, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Terceira – Alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato n.º 20/2018-SEI, que passam a vigorar com as seguintes redações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
4	Região Nordeste	R\$ 1.296.438,06

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.296.438,06 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de 22,3055% (vinte e dois inteiros e três mil e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento) ao valor do Contrato n.º 20/2018-SEI, é de **R\$ 236.438,04 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Espécie	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES
2018NE800175	810005/00001	Empenho de Despesa	0100000000	1412221342000001	339039	139719

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 11.821,90 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, ou a complementação da Apólice Seguro Garantia n.º 014142018001107750079417, Endosso 0000000, Controle Interno n.º 880239, emitida pela Berkley International do Brasil Seguros S/A, no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.

5.2. A garantia deverá ter vigência de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 14 de agosto de 2019, conforme disposto no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Décima Terceira – Alterações, do Contrato n.º 20/2018-SEI.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

documento assinado eletronicamente

LUIZEVANE SOARES DA SILVA

Coordenador-Geral de Logística

Contratante

documento assinado eletronicamente

RITA DE CÁSSIA GANEM SIQUEIRA

CY Produções e Organizações de Eventos Eireli

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA GANEM SIQUEIRA**, Usuário Externo, em 21/12/2018, às 17:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 15/01/2019, às 16:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0636870** e o código CRC **EB453F5B**.



Referência: Processo nº 08000.040002/2017-08

SEI nº 0636870